



PRESIDENTE

Alcides
Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO DA 5a. LEGISLATURA

Realizada no dia 25 de Novembro de 1980

PRESIDÊNCIA: Sr. CARLOS GOMES

Sra. RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

SÉCRETARIA: Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Sr. HUGO PEREIRA DA SILVA

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanares, Nêvio Luiz Aranha Dártora, Ruth de Carvalho Dártora e do senhor Carlos Gomes.

Assume a Presidência o Vereador Carlos Gomes, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a presente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expediente da Sessão.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: "Ata da 17a. Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de Novembro de 1980. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovada, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Ruth de Carvalho Dártora. Projeto de Lei nº 1485 / 80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, para emissão de pareceres. Projeto de Lei nº 1486/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para receber da Fazenda do Estado, por doação, imóvel sem benfeitorias e dando outras providências. Ao senhor Pri-



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

meiro Secretário para leitura. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras Públicas para emissão de pareceres. Projeto de Lei nº 1487/80 do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre modificações parciais no Código Tributário Municipal e dando outras providências. Ao senhor Primeiro Secretário para leitura. Às Comissões de Justiça e Finanças para emissão de pareceres. Projeto de Lei nº 1488/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre atualização de salários e vencimentos, concessão de abono de natal, abertura de créditos adicionais e dando outras providências. Ao senhor Primeiro Secretário para leitura." O SENHOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: (Questão de Ordem): " Senhor Presidente. Solicito a Vossa Excelência que consulte o Plenário para que seja dispensada a leitura do Projeto, uma vez que todos os senhores Vereadores irão receber cópia do mesmo e sua leitura irá se tornar cansativa tanto para os Vereadores como para os assistentes." O SENHOR PRESIDENTE: " O pedido de Vossa Excelência é regimental. Eu coloco em discussão o pedido do nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora para que seja dispensada a leitura do projeto. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, para emissão de pareceres. Projeto de Lei nº 1489/80, da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre concessão de abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dando outras providências. Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento para emissão de pareceres. Requerimento nº 213/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1485/80, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, votado em regime de Urgência Especial. A urgência se faz necessária, tendo em vista uma doação que será feita à Polícia Militar, de uma viatura conseguida através de campanha da Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, e uma das exigências para que a Polícia Militar possa recebê-la é que venha de órgão de utilidade pública. Outrossim, para efeito de Imposto de Renda para aquelas indústrias que colaboram constantemente com a S.A.B.L., é necessário o seu reconhecimento como órgão de utilidade pública. (aa) Carlos Gomes, Assis Crema, Nelson Manzanares, João Henrique de Macedo Men-



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

des, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva e Nêvio Luiz Aranha Dârtora - Vereadores." O SENHOR PRESIDENTE: Em discussão o Requerimento nº 213/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão. Portanto, o Projeto de Lei nº 1485/80 passa a figurar na Ordem do Dia desta Sessão como primeiro item. Requerimento nº 214/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Senhor Presidente: Considerando que o Bairro das Laranjeiras é quase que totalmente constituído de encostas, e sob essas encostas encontramos a grande maioria das residências daquele Bairro; Considerando que, Vila Angélica, Vila Manoel da Silva e toda a baixada estão à mercê de grande quantidade de pedras enormes e salientes que podem precipitar-se e colocar em risco a integridade física daquela população; Considerando que cabe à administração pública estudar o problema com a máxima urgência; Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que determine ao setor competente o plantio de árvores de crescimento rápido, como: pinho, eucalipto ou mesmo bambu, para segurar as pedras daquelas encostas. Com essa medida o senhor Chefe do Executivo estaria, não só solucionando o problema, como também contribuindo para a formação de uma bela paisagem, e com os ditames da ecologia, reflorestando aqueles morros. Esclareço que esse problema já foi alvo de indicação anterior e não soubemos das providências do senhor Administrador, mas continuamos confiando no bom senso do senhor Chefe do Executivo, para que este requerimento não tenha o mesmo destino daquela indicação, que não foi atendida. Câmara Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 1980. (a) Carlos Gomes - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: Em discussão o Requerimento nº 214/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão. Requerimento nº 216/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Senhor Presidente: Considerando a matéria publicada pelo Jornal da Tarde, em sua edição do dia 24 de Novembro corrente, com respeito a um 'depósito de dioxina' na firma Dow Química de Franco da Rocha; Considerando que é nosso dever prevenir a possi

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

bilidade de acidentes como o mencionado por esse Jornal, ocorrido na cidade de Seveso, na Itália, quando a mesma teve de ser evacuada às pressas por causa de um vazamento dessa substância numa indústria química; Considerando que a nós cabe alertar as autoridades sobre os fatores de risco que podem culminar com acidentes, colocando em perigo toda a população; Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício à Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, solicitando-lhes o envio de uma equipe técnica para averiguar a denúncia daquele Jornal e emitir Parecer Técnico a respeito, dando-se conhecimento a este Plenário. Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 1980. (a) Dêrcio Pasin - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE:" Em discussão o Requerimento nº 216/80. Para discutir, o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÉRCIO PASIN:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Não seria bem uma discussão, mas apenas um esclarecimento com referência a essa atitude que nós tomamos e peço também a colaboração dos nobres colegas para que assinem esse requerimento, eis que o mesmo foi entregue em 'cima da hora' ao senhor Presidente, não dando tempo para apanhar a assinatura dos colegas. Ontem pela manhã, quando me dirigia a São Paulo, numa das estações de rádio, ou mais propriamente, na Rádio Bandeirantes, foi feita uma paralização da sua programação para informar que o 'Jornal de Jundiaí' fazia uma severa denúncia com respeito à fabricação de dioxina pela firma Dow Química, em Franco da Rocha. Quando da implantação da Dow Química no Município vizinho, nós havíamos feito na época vários requerimentos de prevenção, porque dizia-se na época que a Dow Química também fabricava a dioxina, que tempos antes da instalação da Dow Química em Franco da Rocha, havia causado um sério acidente em uma cidade da Itália. Assim sendo, após ter ouvido a notícia no rádio e o nobre Vereador Assis Crema, antes de iniciar esta Sessão, trouxe-me um recorte do Jornal Folha da Tarde, fazendo menção a esse fato, nós tomamos a liberdade de fazer esse requerimento para que a Cetesb mande técnicos e nos dê uma satisfação se realmente a Dow Química está ou não produzindo a dioxina. Porque o ex-Governador do Estado, Paulo Egydio Martins, quando da implantação da Dow Química em Franco da Rocha, assinou um decreto proibindo a fabricação de inúmeros elementos, entre os quais se en-

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

contrava a dioxina. Assim sendo, para que a população de Caieiras, Franco da Rocha e dos Municípios circunvizinhos possam ficar tranquilas, nós estamos pedindo esse parecer da Cetesb para ver se a denúncia do Jornal de Jundiaí procede ou não. Então eu gostaria de contar com a colaboração dos colegas da Câmara, no sentido de reforçar esse requerimento, para que a Cetesb tome as providências cabíveis." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: (Aparte): "Nobre colega, Vossa Excelência está de parabéns. Eu me lembro de que Vossa Excelência solicitou que fosse oficiada a Cetesb, a Câmara Municipal de Franco da Rocha e ao Prefeito de Franco da Rocha, pedindo para que não se instalasse essa indústria no lugar em que está, porque prejudica mais a nós do que a Franco da Rocha. Por isso Vossa Excelência está de parabéns porque tornou a lembrar disso. Já naquela época Vossa Excelência levantou o problema que está ocorrendo." O SENHOR DÉRCIO PASIN: "Com respeito ao fato em si, nobre Vereador Macedo, é uma denúncia de um jornal, então nós estamos querendo provar se há realmente veracidade na denúncia ou não. E a melhor fonte de informação é a Cetesb, que tem os elementos especializados nisso. Então eu gostaria de contar com a colaboração dos colegas na assinatura desse requerimento." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Requerimento nº 215/80. ' Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos de hoje um Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do jovem José Carlos Machado, ocorrido no dia 15 do corrente, por afogamento. José Carlos Machado, com apenas 18 anos, ex-Auxiliar da Farmácia Santa Rita, dedicava toda a sua vida à escola e ao trabalho para o sustento dos seus entes queridos. Era um jovem alegre, dedicado e muito atencioso, o que lhe proporcionou a conquista de um vasto número de amigos. Mas, sem ninguém esperar, ele desapareceu, partindo deste mundo, deixando em seu lugar um profundo vazio onde reina a tristeza e a saudade, para seus amigos e familiares. Requeiro, ainda, seja enviada cópia do presente à família enlutada, cientificando-a deste meu intento. Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1980. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador.' Deferido o Requerimen-



0775

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

to de Vossa Excelência. Indicação nº 60/80.' Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe determinar ao departamento competente, o fechamento do buraco existente em frente ao número 210 da Avenida Professor Carvalho Pinto. Esse buraco tem causado vários problemas aos transeuntes que saem ou chegam de ônibus naquele local e que necessitam, para desviar do buraco, de andar pelo leito da via, correndo sérios riscos. Espero contar com a atenção deste Legislativo e com as dignas providências do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, que virá em benefício dos nossos munícipes. Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 1980. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador.' Deferida a indicação de Vossa Excelência. Indicação nº 61/80.' Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao Engº Teófilo dos Santos, Superintendente da Rede Ferroviária Federal S.A. (R.F.F.S.A.), antiga 'Santos-Jundiaí', solicitando-lhe providências no sentido de mandar abrir os sanitários existentes no bar da Estação da Luz, em São Paulo. Aqueles dejetórios há muito tempo estão fechados para reformas e até o presente momento não foram abertos ao público. Outrossim, solicito ao senhor Presidente medidas urgentes, pois com a chegada de várias pessoas do interior, se faz necessária a abertura dos sanitários, uma vez que não há outro local apropriado para ser utilizado. Espero contar com o apoio do senhor Presidente e a valiosa atenção do senhor Superintendente para a solução deste agravante problema. Sala das Sessões, em 25 de novem-bro de 1980. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador.' Deferida a indicação de Vossa Excelência. Indicação nº 62/80. Senhor Presidente: Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe estudar junto às empresas de ônibus que servem o nosso Município, seja estendida uma linha de ônibus até o Jardim Boa Vista, mais conhecido como 'Morro do Piolho', no Bairro do Serpa. É do nosso conhecimento que grande parte dos usuários de ônibus residem nas proximidades daquele local, porém não existe ônibus que serve a população ali residente. Essa linha de ônibus virá beneficiar não só aos moradores do Jardim Boa Vista, como também aos residentes nos loteamentos novos, ou seja: Jardim dos Eucaliptos e Jardim dos Oliveira,



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

que fazem divisa com o Bairro primeiramente mencionado. Espero poder contar com o apoio deste Legislativo e dignas providências do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, que visa o bem estar da municipalidade. Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 1980. (a) João Henrique de Macedo Mendes - Vereador.' Deferida a indicação de Vossa Excelência. Nos termos do artigo 188, da Consolidação do Regimento Interno, o Expediente da Sessão de hoje fica reduzido a trinta minutos. Portanto, passaremos imediatamente à Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE:" Em Única Discussão, por força do Requerimento nº 213/80, aprovado na Sessão de hoje, o Projeto de Lei nº 1485/80, do Vereador Carlos Gomes, que declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro de Laranjeiras. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Em discussão o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1485/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão, pela unanimidade dos senhores Vereadores. Em Primeira discussão, o Projeto de Lei nº 1483/80, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Caieiras para o exercício financeiro de 1981. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Foi enviado a esta Câmara, através da Mensagem nº 1287, o Projeto de Lei nº 1483/80, dispondo sobre a estimativa da Receita e Fixação da



0777

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

despesa do Município de Caieiras, para o exercício de 1981. Recebeu o projeto, após os trâmites regulamentais e cumpridos os prazos legais. Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento, após estudos minuciosos de suas peças, resolveu exarar o seguinte Parecer: o projeto está de acordo com o que preceitua a Lei nº 4320/64, após a apresentação da Emenda Supressiva nº 01 aos artigos 4º e 5º do projeto mencionado, que ficarão fazendo parte integrante e inseridas na redação final. A matéria para deliberação está regulada pelo artigo 186 da Resolução nº 311/80, combinado com o artigo 19 e seus §§ da Lei Orgânica dos Municípios. Após as considerações acima, resolveram os Vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada nesta data, por unanimidade de seus membros, aprovar com a emenda adotada, entendendo o Projeto legal, submentendo-o à a provação do douto Plenário. Sala das Comissões, em 21 de Novembro de 1980. (aa) Benedicto Lopes de Campos - Presidente. João Henrique de Macedo Mendes e Dércio Pasin - Membros." O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão, por unanimidade. Emenda Supressiva nº 01/80 ao Projeto de Lei nº 1483/80, dispondo sobre: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caieiras para o Exercício Financeiro de 1981. Ficam suprimidos os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei nº 1483/80, dispondo sobre: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caieiras para o exercício Financeiro de 1981, o artigo 6º passa a ser o 4º. Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1980. 'A Emenda apresenta o número regimental de assinaturas." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: (Questão de Ordem): "Senhor Presidente, eu gostaria que fossem lidos os artigos que foram suprimidos, uma vez que nós ainda não recebemos cópia do projeto de lei." O SENHOR PRESIDENTE: "O senhor Primeiro Secretário fará a leitura dos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei nº 1483/80." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita. Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a - 1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento),



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

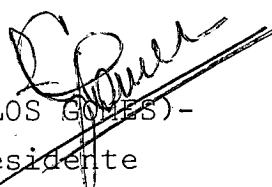
do total da despesa fixada nesta lei, obedecidas as normas do artigo 43 da mesma lei. 2. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal." O SENHOR PRESIDENTE: "A douta Comissão de Finanças e Orçamento já exarou parecer favorável que foi aprovado pelo douto Plenário. Portanto, eu coloco em discussão a Emenda Supressiva nº 01/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovada, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Mário Della Torre e Ruth de Carvalho Dártora. Em discussão o Projeto de Lei nº 1483/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Primeira Discussão, o Projeto de Lei nº 1483/80, com a Emenda Supressiva nº 01/80 já incorporada ao Projeto. Projeto de Lei nº 1484/80. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: "Foi enviado a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1288, o Projeto de Lei nº 1484/80, que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983. Os anexos demonstram a exatidão do Plano de Investimentos, que são estimados em Cr\$ 368.497.170,00 (Trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cento e setenta cruzeiros), que deverão ser aplicados nas devidas funções a que se destinam no prazo determinado. Assim, após estudarem a referida propositura, em reunião realizada nesta data, decidiram por unanimidade, os componentes da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovar, interpretando ser legal o projeto, submentendo-o à deliberação do douto Plenário. Sala das Comissões, em 21 de Novembro de 1980. (aa) Benedito Lopes de Campos - Presidente. João Henrique de Macedo Mendes - Membro. Dêrcio Pasin - Membro." Em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão. Em discussão o Projeto de Lei nº 1484/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Primeira Discussão. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia e nem Ve



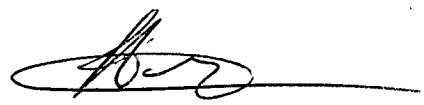
0779

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

readores inscritos para a Explicação Pessoal, fica convocada uma Sessão Extraordinária a ser realizada hoje, após quinze minutos do encerramento da presente Sessão, para deliberação em Segunda Discussão dos Projetos de Lei nºs. 1483/80 e 1484/80. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão." Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determina a mim, Benedicto Lopes de Campos, Primeiro Secretário da Mesa, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa.*****
Caieiras, em 25 de Novembro de 1980.*****


- (CARLOS GOMES) -
Presidente


- (BENEDICTO LOPES DE CAMPOS) -
1º Secretário


- (HUGO PEREIRA DA SILVA) -
2º Secretário